



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0715/2022

“Dispõe Sobre Reajuste dos Agentes
Políticos do Poder Executivo e dá Outras
Providências”

O Prefeito do Município de Ubaporanga-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a incorporar o reajuste de acordo com o INPC de 10,16% aos vencimentos dos Agentes Políticos do Executivo.

Art. 2º – As despesas da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprios do orçamento vigente, observando os limites constitucionais e da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 31 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal